

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Maio de 2024.

alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS - SEAG

Protocolo 1325418

**Resumo do Convênio de Cooperação Técnica
nº 010/2024**

Processo nº 2023-T9XBR

PARTES: Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Fundão.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica a distribuição, entre os partícipes, de competências quanto à execução do serviço de pavimentação no trecho Sede - Parque Municipal Goiapaba-Açu, com extensão de 10,00 km, no município de Fundão/ES.

Vitória, 21 de maio de 2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1325477

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 074-P, de 21 de maio de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/1994, a prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 2023-KHQ94, instaurado pela Instrução de Serviço Idaf nº 063-P, de 19/04/2024, publicada no DOE/ES em 22/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de maio de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1325681

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº
000466/2024**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1325226

**EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA Nº 000479/2024**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1325242

RESOLUÇÃO DICOL Nº 67/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 067/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2020-XZNZH, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião da DICOL realizada no dia 21/5/2024.

Protocolo 1325506



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 08:53:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICK RIOS DE SOUZA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GVR - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L5TJ54>